Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO II - N º 42 - SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2010

Semana do Meio Ambiente começa nesta segunda, dia 31

Plantio e distribuição de mudas de árvores, palestras e exposições são alguns dos componentes da Semana do Meio Ambiente 2010, promovida pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente juntamente com o Centro de Educação Ambiental (CEA), de 31 de maio a 02 de junho.

Na segunda-feira (31), na propriedade de Lauro Gonçalves, haverá plantio de mudas de árvores nativas. A ação contará com a presença dos alunos do Colégio Santo André e do Sesi, além de parceiros do "Projeto Córrego Vivo", coordenado pela Polícia Ambiental. De acordo com os organizadores, a saída está prevista para às 8h, do CEA, localizado à rua Gonçalves Ledo, nº 165.

De acordo com o secretário da pasta, Fábio Trevisoli, a estimativa é de que sejam plantadas cerca de 500 a 600 mudas de árvores nesse dia.

Dando continuidade às atividades, na terça-feira (01) acontece a palestra "Informações básicas para o planejamento ambiental do município de Jaboticabal", ministrada pela Profa. Dra. Teresa Cristina Tarlé Pissarra, do Departamento de Engenharia Rural da Unesp – Jaboticabal. A palestra, que é aberta ao público, terá início às 19h30, na AREA (Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos), situada na Av. Carlos Berchieri, nº 300.

Para encerrar a Semana do Meio Ambiente, os órgãos técnicos participantes (CEA, CATI, Polícia Ambiental, Coplana e Usina São Martinho) promovem, das 9h às 15h, na Praça 9 de Julho, uma exposição de banners, cartazes, folders com demonstração dos trabalhos realizados. Haverá, ainda, distribuição de mudas ornamentais e frutíferas para a população.



Sumário

Esta edição contém 16 páginas

PODER EXECUTIVO

LEIS:

nº 4039 – Autoriza a EMURJA a alienar imóvel dado em concessão de direito real de uso ...02
nº 4040, nº 4041 e nº 4042 - Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em concessão de direito real de uso 02
nº 4046 – Dispõe sobre a isenção do pagamento de estacionamento na "Área Azul" a deficientes físicos 03
nº 4047 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de estacionamento na "Área Azul" a pessoa idosa 03
nº 4048 – Institui o Dia Municipal da Adoção 03
nº 4056 – Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta e autárquica 03
nº 4057 - Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal 05

DECRETOS:

nº 5429 – Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar 07
nº 5431 – Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários 08
nº 5453 – Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial 08
nº 5454 – Declara de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via judicial ou amigável três imóveis 09

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO:

Extrato de contratos – Prefeitura Municipal 09
Extrato de convênio 09

RESUMO DE LICITAÇÕES:

Resultados de licitações 09

SECRETARIA DA FAZENDA:

Receita corrente líquida 10
Relatórios resumidos da execução orçamentária 10
Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias 12
Resultado nominal e primário 13
Demonstrativo dos restos a pegar 13
Relatório de gestão fiscal 14
Recebimento de Recursos Federais (23/04/2010 a 30/04/2010) 15
Recebimento de Recursos Federais (01/05/2010 a 27/05/2010) 15
Notificações de Lançamentos de Ofícios 16

SAAEJ:

Extratos 16

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.039, DE 12 DE MAIO DE 2.010

(Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Jardim Petrassi a CLAUDEMIR APARECIDO BENETASSO e ROSA HELENA DA SILVA BENETASSO)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA autorizada, de acordo com a Lei n° 2.771, de 19 de agosto de 1.999, a alienar o imóvel sito no Jardim Petrassi, tido como lote n° 03, quadra B, n° 201, Avenida Hermínia Castelani Manfredini, a **CLAUDEMIR APARECIDO BENETASSO e ROSA HELENA DA SILVA BENETASSO**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 10,00 m (dez metros) de frente para a Avenida Hermínia Castelani Manfredini, nº 201, 23,00 m (vinte e três metros) do lado direito, onde divide com o lote de nº 04, 23,00 (vinte e três metros) do lado esquerdo, onde divide com o lote nº 02, 10,00 m (dez metros) nos fundos, onde divide com o lote de nº 20, encerrando a área de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados).

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.040, DE 12 DE MAIO DE 2.010

(Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio à MARICELIA APARECIDA DOS SANTOS)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei n° 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote n° 14, quadra 07, n° 100, Avenida Durval Dias de Miranda, a **MARICELIA APARECIDA DOS SANTOS**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Durval Dias de Miranda, nº 100, 20,59 m (vinte metros e cinqüenta e nove centímetros) do lado direito onde divide com o lote nº 15, 20,53 m (vinte metros e cinqüenta e três centímetros) do lado esquerdo onde divide com o lote de nº 13, 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote de nº 13, da quadra 13 do Loteamento denominado Jardim Santa Rosa, de propriedade de Valdeci Marques da Silva, encerrando a área de 164,48 m² (cento e sessenta e quatro vírgula quarenta e oito metros quadrados).

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal deJaboticabal, aos 12 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.041, DE 12 DE MAIO DE 2.010

(Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio à DIRLENE IARA DE SOUZA)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei n° 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote n° 07, quadra 13, n° 317, Avenida Gustavo Dias de Miranda, à **DIRLENE IARA DE SOUZA**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para o prolongamento da Avenida Gustavo Dias de Miranda, 20,00 m (vinte metros) do lado direito onde divide com o lote nº 06, 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo onde divide com o lote de nº 08, 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote de nº 26, encerrando a área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.042, DE 12 DE MAIO DE 2.010

(Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio à MARIA ANGELA PRUDÊNCIO MORAES e FLÁVIA JOSEANE PRUDÊNCIO MORENO)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009

Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889 (sg.com Comunicação Organizacional e Eventos)

Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso,

Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima

Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379

comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Distribuição: gratuita

Jaboticabal, em sua sessão de 19 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei n° 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote n° 12, quadra 11, n° 111, Avenida Durval Dias de Miranda, à **MARIA ANGELA PRUDÊNCIO MORAES** e **FLÁVIA JOSEANE PRUDÊNCIO MORENO**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Durval Dias de Miranda, nº 111, 20,00 m (vinte metros) do lado direito onde divide com o lote nº 11, 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo onde divide com o lote de nº 13, 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote de nº 21, encerrando a área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.046, DE 12 DE MAIO DE 2.010

(Dispõe sobre a isenção do pagamento de estacionamento na "Área Azul" a deficientes físicos, e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento de pagamento de cartão de estacionamento na área azul os veículos que:

a) O condutor possua a Carteira Nacional de habitação especifica para deficiente físico;

b) Veículos com reservas e adaptações;

c) Veículos cujo condutor e/ou passageiros possuam dificuldade de locomoção.

Art. 2º - Para o benefício desta Lei os veículos deverão exibir a credencial que dispõe a Resolução 304/2008 do CONTRAN no painel no veículo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.047, DE 12 DE MAIO DE 2.010

(Dispõe sobre a isenção do pagamento de estacionamento na "Área Azul" a pessoa idosa, e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento do estacionamento rotativo denominado "Área Azul" os veículos cujo usuário/proprietário tenha idade igual ou maior de 65 anos.

Art. 2º - Para o benefício desta Lei os veículos deverão exibir a credencial que dispõe a Resolução 303/2008 do CONTRAN no painel no veículo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.048, DE 12 DE MAIO DE 2.010

(Institui o "Dia Municipal da Adoção", e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 19 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Jaboticabal, o "Dia Municipal da Adoção", a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º - O "Dia Municipal da Adoção" será precedido de ampla campanha de conscientização à população, objetivando o incentivo da adoção.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.056, DE 18 DE MAIO DE 2.010

(Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta e autárquica e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de maio de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2010, os valores dos salários, subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais e dos proventos de aposentadoria e pensões de que trata o *caput* do Artigo 76 da Lei Municipal nº 3.411, de 08 de julho de 2005, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundação de Amparo ao Esporte - FAE, na forma de revisão geral anual de remuneração prevista no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Parágrafo Único – O percentual fixado no *caput* deste artigo será calculado sobre os valores dos salários,

subsídios, vencimentos, aposentadorias e pensões de abril de 2010.

Art. 2º – Em atenção ao disposto nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram a presente lei:

I – a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício atual e nos dois subseqüentes;

II – a declaração do Prefeito Municipal de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – o demonstrativo de que o aumento da despesa com o pessoal atende o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, codificadas sobre a rubrica "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil", suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 18 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, de conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, declara que o aumento de gastos do Poder Executivo Municipal decorrentes da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta e autárquica do Município de Jaboticabal, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2.010. Em documento anexo, estima-se o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, 17 de maio de 2.010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
CRC1SP1495621/O-2

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.

PODER EXECUTIVO – Revisão anual e geral da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.

Quadro: Administração Indireta

Exercício de 2.010

Superávit financeiro apurado em 2009 – RGF	6.022.353,91
Receita orçamentária esperada para 2.010	160.858.262,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.010	166.880.615,91
Despesa a realizar estimada em 2010	156.842.877,00
Resultado financeiro estimado para 2.010	10.037.738,91
Expansão de despesas em 2010	1.808.099,18
Reajuste anual e geral dos servidores públicos municipais em 2010	2.149.007,89
Expansão total de despesas em 2010	3.957.107,07
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.010	2,4600%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.010	2,3712%
Receita corrente líquida prevista para 2010	**130.400.532,51**
Despesa com pessoal e encargos prevista para 2010	58.598.203,00
Porcentagem da despesa com pessoal a realizar em 2010 sobre a RCL	44,9371%
Reajuste anual e geral dos servidores públicos municipais em 2010	2.149.007,89
Expansão de gastos com pessoal e encargos no exercício corrente	2.524.325,74
Impacto do aumento da despesa com pessoal sobre a RCL	1,9358%
Despesa total com pessoal	61.122.528,74
Porcentagem da despesa com pessoal sobre a RCL – 2010	**46,8729%**

Exercício de 2.011

Superávit Financeiro previsto para 2.010	10.037.738,91
Receita orçamentária esperada para 2.011	172.235.112,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.011	182.272.850,91
Despesa a realizar estimada em 2011	167.204.453,00
Resultado financeiro estimado para 2.011	15.068.397,91
Expansão de despesas em 2010	4.194.533,49
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.011	2,4354%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.011	2,3012%
Receita corrente líquida prevista para 2011	**138.224.564,46**
Despesa com pessoal em encargos prevista para 2011	61.528.113,15
Porcentagem da despesa com pessoal a realizar em 2011 sobre a RCL	44,5132%
Expansão de gastos com pessoal em 2010	2.681.896,87
Impacto do aumento da despesa com pessoal sobre a RCL	1,9402%
Despesa total com pessoal	64.210.010,02
Porcentagem da despesa com pessoal sobre a RCL – 2010	**46,4534%**

Exercício de 2.012

Superávit Financeiro previsto para 2.011	15.068.397,91
Receita orçamentária esperada para 2.012	176.065.047,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.012	191.133.444,91
Despesa a realizar estimada em 2012	174.234.115,00
Resultado financeiro estimado para 2.012	16.899.329,91
Expansão de despesas em 2010	4.446.205,50
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.012	2,5253%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.012	2,3262%
Receita corrente líquida prevista para 2012	**146.518.038,33**
Despesa com pessoal em encargos prevista para 2012	64.604.518,81
Porcentagem da despesa com pessoal a realizar em 2012 sobre a RCL	44,0932%
Expansão de gastos com pessoal em 2010	2.815.991,72
Impacto do aumento da despesa com pessoal sobre a RCL	1,9219%
Despesa total com pessoal	67.420.510,53
Porcentagem da despesa com pessoal sobre a RCL – 2010	**46,0152%**

Jaboticabal, 17 de maio de 2010

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2º, §1º, Lei Federal nº 9.717/98.

PODER EXECUTIVO – Revisão anual e geral da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.

QUADRO: Administração Direta e Indireta – Inativos e Pensionistas

Exercício de 2.010

Superávit financeiro apurado em 2009 – RGF	6.022.353,91
Receita orçamentária esperada para 2.010	160.858.262,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.010	166.880.615,91
Despesa a realizar estimada em 2010	156.842.877,00
Resultado financeiro estimado para 2.010	10.037.738,91
Expansão de despesas em 2010	1.808.099,18
Reajuste anual e geral dos servidores públicos municipais em 2010	2.149.007,89
Expansão total de despesas em 2010	3.957.107,07
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.010	2,4600%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.010	2,3712%
Receita corrente líquida prevista para 2010	**130.400.532,51**
Despesa líquida prevista de proventos de aposentadoria e pensões em 2010	9.795.692,01
Porcentagem da despesa com aposentadorias e pensões sobre a RCL	7,5120%
Reajuste anual e geral dos servidores públicos municipais em 2010	337.306,23
Impacto do aumento da despesa com inativos e pensionistas sobre a RCL	**0,2587%**

Exercício de 2.011

Superávit Financeiro previsto para 2.010	10.037.738,91
Receita orçamentária esperada para 2.011	172.235.112,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.011	182.272.850,91
Despesa a realizar estimada em 2011	167.204.453,00
Resultado financeiro estimado para 2.011	15.068.397,91
Expansão de despesas em 2010	4.194.533,49
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.011	2,4354%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.011	2,3012%
Receita corrente líquida prevista para 2011	**138.224.564,46**
Despesa prevista com proventos de aposentadoria e pensões em 2011	10.285.476,61
Porcentagem da despesa com aposentadorias e pensões sobre a RCL	7,4411%
Reajuste anual e geral dos servidores públicos municipais em 2010	354.171,54
Impacto do aumento da despesa com inativos e pensionistas sobre a RCL	**0,2562%**

Exercício de 2.012

Superávit Financeiro previsto para 2.011	15.068.397,91
Receita orçamentária esperada para 2.012	176.065.047,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.012	191.133.444,91
Despesa a realizar estimada em 2012	174.234.115,00
Resultado financeiro estimado para 2.012	16.899.329,91
Expansão de despesas em 2010	4.446.205,50
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.012	2,5253%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.012	2,3262%
Receita corrente líquida prevista para 2012	**146.518.038,33**
Despesa prevista com proventos de aposentadoria e pensões em 2011	10.799.750,44
Porcentagem da despesa com aposentadorias e pensões sobre a RCL	7,3709%
Reajuste anual e geral dos servidores públicos municipais em 2010	371.880,12
Impacto do aumento da despesa com inativos e pensionistas sobre a RCL	**0,2538%**

Jaboticabal, 17 de maio de 2010

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2

LEI Nº 4.057, DE 26 DE MAIO DE 2.010

(Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Jaboticabal, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 93 da Resolução 293/04, e dá outras providências)

Autor: Dr. Mauro Henrique Cenço, Wilson Aparecido dos Santos, Dr. Nereu Rodolfo Krieger da Costa e Dr. Aloísio Tito Rosa.

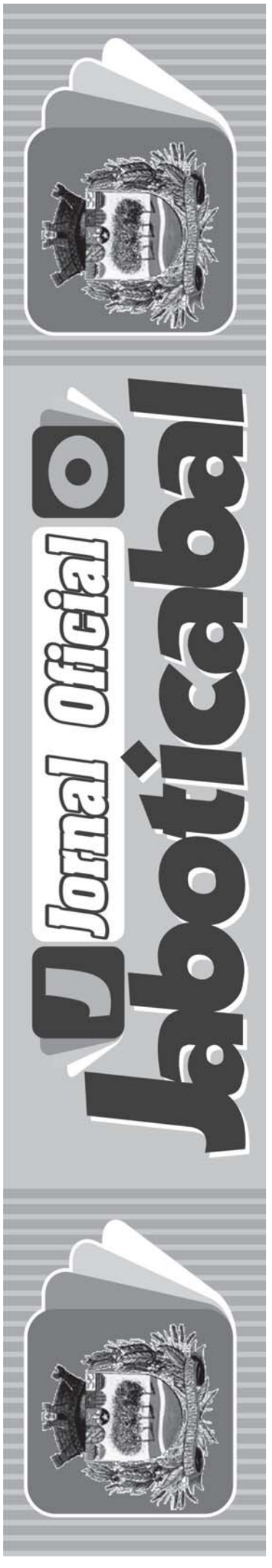
JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 30 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de maio de 2.010, reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jaboticabal, de **6% (seis por cento)** incidentes sobre os salários do mês de abril de 2.010.

Art. 2º - Fica, a partir de 1º de maio de 2010, atualizado para **R$ 17,04 (dezessete reais e quatro centavos),** o valor do Ticket concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jaboticabal, conforme dispõe o § 3º, do artigo 114, da Resolução nº. 293/04.

Art. 3º. O Anexo V (Tabela de Padrão de Vencimentos – Cargos de Carreira), parte integrante da Resolução n° 293/2004, passa a viger com a seguinte redação:



ANEXO V
TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS
CARGOS DE CARREIRA

Denominação	qtde	ref	Pontos	Vencimentos
Servente	3	1	12	R$ 819,77
Encarregado de Limpeza	1	2	19	R$ 1.024,71
Vigia	4	2	19	R$ 1.024,71
Motorista I	2	3	20	R$ 1.229,66
Auxiliar de informática	2	4	22	R$ 1.434,60
Agente de Zeladoria e Manutenção	1	4	23	R$ 1.434,60
Atendente	1	4	24	R$ 1.434,60
Recepcionista	1	4	24	R$ 1.434,60
Motorista II	1	4	25	R$ 1.434,60
Motorista III	1	5	27	R$ 1.639,54
Assistente Legislativo	2	6	28	R$ 1.843,46
Assistente Administrativo e Financeiro	1	6	28	R$ 1.843,46
Agente Administrativo e Financeiro	1	7	30	R$ 2.664,16
Agente de Serviços Informatizados	1	7	31	R$ 2.664,16
Agente de Serviços de Comunicação	1	8	33	R$ 2.928,79
Agente Legislativo	2	9	36	R$ 3.691,32
Contabilista	1	9	36	R$ 3.691,32
Procurador Jurídico	1	10		R$ 4.904,57

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação	qtde	ref	Vencimentos
Diretor de Administração	1	11	R$ 5.787,43
Diretor Técnico Legislativo	1	11	R$ 5.787,43

CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Qtde	ref	Vencimentos
Assessor da Presidência	1	6	R$ 1.843,46
Assessor de Gabinete I	10		R$ 2.088,89
Assessor de Gabinete II	20		R$ 1.044,44

BOLSA AUXÍLIO MENSAL – ESTAGIÁRIOS

Órgão de lotação	qtde	20 horas semanais	40 horas semanais
Depto Administração	2	R$ 250,00	R$ 500,00
Depto Legislativo	3	R$ 250,00	R$ 500,00
Gabinete e Assessoria	38	R$ 250,00	R$ 500,00

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, codificadas sobre a rubrica "Pessoal Civil", suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 26 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Apuração da Adequação Orçamentária
(Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000)

Descrição da dotação existente no orçamento de 2010	Valor para o ano
Secretaria da Câmara	
3.1.90.04 - Contr p/tempo determinado - pessoal civil	R$ 3.000,00
3.1.90.05 - Outros Beneficios previdenciários	R$ 3.000,00
3.1.90.09 - Salário Familia	R$ 1.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.150.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 958.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
3.1.90.16 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	R$ 480.000,00
Total autorizado para despesas com pessoal para o exercício de 2010	R$ 2.795.000,00
Valor total com despesas de pessoal para 2010 com a aprovação do presente projeto	R$ 2.077.187,32

Jaboticabal, 28 de abril de 2010.

MARIA PAULA THOMAZ KAWACHI
Diretor de Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(§2º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Declaro, para os fins previstos no §2º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da aplicação da revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual em vigor (Lei nº 3.990 de 23 de dezembro de 2009), e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor (Lei nº 3.989 de 23 de dezembro de 2009) e com a Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 (Lei nº 3.988 de 23 de dezembro de 2009), conforme estudo de impacto orçamentário-financeiro, premissas e metodologias de cálculos que acompanham o presente e que fazem parte integrante do incluso Projeto de Lei.

Jaboticabal, 28 de abril de 2010.

DR. MAURO HENRIQUE CENÇO
PRESIDENTE

DECRETOS

DECRETO Nº 5.429, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Setor de Contabilidade, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			PREF. MUN. DE JABOTICABAL	
02.04.00			Secretaria Mun de Administração	
02.04.06			Núcleo de Apoio Adm Financeiro	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0005.2.022	Manutenção NAAF – Sec Administr	R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R$ 35.000,00

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			PREF. MUN. DE JABOTICABAL	
02.04.00			Secretaria Mun de Administração	
02.04.03			Depto de Apoio Logístico	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		04.122.0005.2.018	Manutenção Depto Apoio Logístico	R$ 35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 05 de abril de 2.010**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 05 de abril de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.431, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

(Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 3.500,00, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem a finalidade de reforçar o valor inicial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGOS		
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	
02.04.00	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.03	Departamento de Apoio Logístico	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Jurídica	
04.122.0005.2.018	Manutenção Departamento de Apoio Logístico	3.500,00
Total do Acréscimo.....: R$ 3.500,00		

Art. 3º – O valor de que trata o artigo segundo será coberto com redução parcial da dotação abaixo discriminada:

CÓDIGOS		
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	
02.04.00	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.03	Departamento de Apoio Logístico	
3.3.90.33.00	Passagens e Desp C/ Locomoção	
04.122.0005.2.018	Manutenção Departamento de Apoio Logístico	3.500,00
Total da Redução.....: R$ 3.500,00		

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de abril de 2.010**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 08 de abril de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.453, DE 12 DE MAIO DE 2.010

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Jaboticabal, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a subvencionar a Associação do Bem Comum ao Down de Jaboticabal, com a seguinte classificação orçamentária:

02-00-00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02-08-00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02-08-06 – Departamento da Pessoa com Deficiência
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.242.0014.2.130 – Subvenção à ABC Down de Jaboticabal ..... R$ 20.000,00

Art. 2º – O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

02-00-00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02-08-00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02-08-02 – Departamento de Proteção Social Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.122.0013.2.063 – Manut. do Depto. de Proteção Social Básica ..... R$ 20.000,00

Art. 3º – O crédito especial criado pela Lei nº 4.045, de 12 de maio de 2.010, fica incorporado ao Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei 3.988, de 23/12/2009, e, às Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovadas pela Lei nº 3989, de 23/12/2009.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.454, DE 13 DE MAIO DE 2.010

(Declara de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via judicial ou amigável três imóveis situados nesta Cidade de Jaboticabal/SP)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. *Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via judicial ou amigável, um terreno localizado na Avenida 07 de Setembro, s/ nº, Centro, nesta Cidade de Jaboticabal, registrado sob a Transcrição nº 15.430, livro 3UU, fls. 054, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade de Jaboticabal, onde consta pertencer aos senhores Rosa Galbiatti e Aldo Galbiatti e dois imóveis, localizados na Avenida 07 de Setembro, nº 670 e 680, Centro, nesta Cidade de Jaboticabal, registrados sob as Matrículas nº 28.077 e 28.614, ambas do livro 2RG, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade de Jaboticabal, onde constam pertencer à senhora Maria Aparecida Miranda, sendo estes com as seguintes descrições imobiliárias:*

IMÓVEL:- *"Um terreno sem qualquer benfeitoria, situado nesta cidade de Jaboticabal, na Avenida Sete de Setembro, o qual tirado de um todo maior, mede 11,00 (onze) metros de frente por 41,00 (quarenta e um) metros da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública e pelo lado direito de quem se achando dentro do terreno olha a referida avenida, divide com a outorgante doadora, pelo lado esquerdo divide com o terreno do Hospital Santa Izabel e finalmente pelos fundos com o mesmo Hospital Santa Izabel".*

IMÓVEL:- *"Uma casa construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Avenida Sete de Setembro nº 670, bairro centro, nesta cidade e comarca de Jaboticabal e seu respectivo terreno que de formado regular, distante do alinhamento da Rua Floriano Peixoto, 104,98 metros (esquina mais próxima). Mede de frente para a Avenida de Setembro, 12,00 metros; quem da via pública olha para o imóvel, pelo seu lado direito, da frente aos fundos mede 44,00 metros, confrontando com propriedade de Luiz Antônio Barbieri, anteriormente Rosa Galbiatti; pelo seu lado direito, da frente mede 44,00 metros confrontando com o prédio n. 680 da mesma Rua e, de propriedade de Amélia Augusta Abreu, também conhecida por Amélia Augusto de Abreu Franco; finalmente pela linha dos fundos, mede 12,00 metros de largura, confrontando com o imóvel de propriedade do Hospital e Maternidade Santa Isabel, anteriormente, Hospital Santa Isabel. Esse imóvel assim descrito encerra a área superficial de 528,00 metros quadrados."*

IMÓVEL:- *"Um prédio residencial, situado na Avenida 7 de Setembro nº 680, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, e seu respectivo terreno que mede 7,00 metros de frente, por 44,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Avenida 7 de setembro, por um lado com o prédio n. 670 da Avenida 7 de Setembro, por outro lado e pelos fundos com o Hospital Santa Isabel."*

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação, por acordo, uma vez satisfazendo os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado na avaliação administrativa;

b) que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa, que prove a não existência de qualquer ônus sobre imóvel desapropriado.

Art. 3º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata o artigo 1º, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel, objeto desse Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 13 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 13 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** LAUDICÉIA MILANEZ BELLDI **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação do imóvel localizado à Praça Jorge Tibiriçá nº 84, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **– FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Processo nº 7373-3/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$21.430,32, sendo R$1.785,86 mensais - **ASSINATURA:** 14/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/05/2011**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ELENA PROCÓPIO DE OLIVEIRA FILARDI **- OBJETO:** Locação do imóvel localizado à Rua Juca Quito nº 193, Centro, para funcionamento da Sede da Associação do Bem Comum ao Down de Jaboticabal – ABC Down **– FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Processo nº 7401-2/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$14.002,32, sendo R$1.166,86 mensais - **ASSINATURA:** 14/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/05/2011**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** SILVANIA DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para acompanhamento e manutenção do plano de comunicação de dados entre as Unidades Educacionais de Ensino **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 65/2009 – **VALOR GLOBAL:** R$36.400,00 - **ASSINATURA:** 06/05/2010 – **VIGÊNCIA:** cento e vinte dias**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** FC RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA **- OBJETO:** Execução de Sistema de Micro Drenagem Urbana na Avenida Jaime Ribeiro **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 37/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$142.300,00 - **ASSINATURA:** 14/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 13/06/2010**.**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - **OBJETO:** Quarto termo de aditamento de prazo ao convênio celebrado para prevenção, intervenção e inclusão as crianças com necessidades especiais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.529/2006 – **VALOR GLOBAL:** R$92.999,88 - **ASSINATURA:** 13/05/2.010 – **VIGÊNCIA**: 30/05/2011.

RESUMO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal informa que o processo licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 01/10** - para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de construção de Rede de Distribuição de Água no Distrito Industrial "José Aparecido Tomé" restou **FRACASSADO.**

Jaboticabal, 28 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaboticabal - SP **homologou** o parecer da Comissão de Licitações, exarado no Edital de Licitações, modalidade **Tomada de Preços nº 06/09** - contratação de empresa especializada em regime de execução global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para fornecimento e instalação de semáforos viários – em favor da empresa: **FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.,** sendo o valor global de R$ 447.220,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais).
Jaboticabal, 28 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	TOTAL	Apuração Bimestre	Previsão atualizadada
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.943.554,01	13.005.525,44	8.188.221,78	9.036.797,26	9.504.845,91	10.498.405,36	9.857.596,71	12.180.043,31	15.145.663,37	10.223.347,91	10.856.085,32	8.689.863,05	126.129.949,43	126.385.695,43	109.005.885,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.315.402,38	1.457.675,71	1.401.314,80	1.386.897,25	1.419.397,85	1.433.810,64	1.734.536,60	1.692.044,91	2.543.235,12	2.289.127,00	2.700.107,86	2.266.539,44	21.640.089,56	19.147.771,77	30.951.025,00
Autarquias	1.315.402,38	1.457.675,71	1.401.314,80	1.386.897,25	1.419.397,85	1.433.810,64	1.734.536,60	1.692.044,91	2.543.235,12	2.289.127,00	2.700.107,86	2.266.539,44	21.640.089,56	19.147.771,77	30.951.025,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	10.258.956,39	14.463.201,15	9.589.536,58	10.423.694,51	10.924.243,76	11.932.216,00	11.592.133,31	13.872.088,22	17.688.898,49	12.512.474,91	13.556.193,18	10.956.402,49	147.770.038,99	145.533.467,20	139.956.910,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	285.769,91	300.905,70	302.446,16	302.275,45	302.879,50	302.134,85	563.785,81	338.413,17	299.166,21	319.776,49	319.529,69	324.624,44	3.961.707,38	3.850.936,85	4.152.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	30.287,64	60.575,28	30.287,64	1.453,84	194.903,58	34.337,61	533.571,43	364.905,52	1.006.000,00
FUNDEB	840.624,86	960.486,41	764.969,15	842.269,57	965.475,91	914.604,25	909.254,04	1.125.568,02	1.898.608,83	1.452.863,25	1.946.774,31	1.338.917,80	13.960.416,40	12.465.606,87	14.500.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	1.156.682,41	1.291.679,75	1.097.702,95	1.174.832,66	1.298.643,05	1.247.026,74	1.503.327,49	1.524.556,47	2.228.062,68	1.774.093,58	2.461.207,58	1.697.879,85	18.455.695,21	16.681.449,24	19.658.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.102.273,98	13.171.521,40	8.491.833,63	9.248.861,85	9.625.600,71	10.685.189,26	10.088.805,82	12.347.531,75	15.460.835,81	10.738.381,33	11.094.985,60	9.258.522,64	129.314.343,78	128.852.017,96	120.298.910,00

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	**138.742.625,00**	**139.216.657,74**	**23.201.223,00**	**22.410.974,17**	**46.330.069,00**	**50.037.565,48**	**89.179.092,26**
Tributárias	24.146.700,00	24.146.700,00	4.024.448,00	3.619.022,29	8.048.896,00	10.652.192,06	13.494.507,94
Impostos	22.004.000,00	22.004.000,00	3.667.334,00	3.196.319,94	7.334.668,00	9.514.756,27	12.489.243,73
IPTU	10.684.000,00	10.684.000,00	1.780.666,00	1.226.916,09	3.561.332,00	5.209.318,74	5.474.681,26
ISSQN	8.100.000,00	8.100.000,00	1.350.000,00	1.361.867,03	2.700.000,00	2.952.685,58	5.147.314,42
ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	233.334,00	243.927,78	466.668,00	562.059,04	837.940,96
IRRF	1.820.000,00	1.820.000,00	303.334,00	363.609,04	606.668,00	790.692,91	1.029.307,09
Taxas	2.142.700,00	2.142.700,00	357.114,00	422.702,35	714.228,00	1.137.435,79	1.005.264,21
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.666,00	0,00	3.332,00	0,00	10.000,00
Contribuições	4.174.000,00	4.174.000,00	695.664,00	661.432,51	1.391.328,00	1.302.159,72	2.871.840,28
Patrimoniais	3.442.770,00	3.442.770,00	573.792,00	559.708,06	1.147.584,00	1.013.309,30	2.429.460,70
Serviços	11.382.020,00	11.383.081,44	1.897.152,00	1.969.549,47	3.794.172,00	3.595.012,72	7.788.068,72
Transferências Correntes	100.601.022,00	101.073.993,30	16.844.137,00	16.438.687,03	33.616.029,00	35.556.947,86	65.517.045,44
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-13.867.829,00	-13.867.829,00	-2.311.304,00	-2.101.621,50	-4.622.608,00	-4.676.403,59	-9.191.425,41
Outras Receitas Correntes	8.853.942,00	8.853.942,00	1.475.668,00	1.264.196,31	2.951.336,00	2.594.347,41	6.259.594,59
Receitas de Capital (B)	**22.106.637,00**	**19.049.408,93**	**3.091.863,00**	**2.494.698,99**	**6.050.139,00**	**3.485.875,81**	**15.563.533,12**
Operações de Crédito	7.612.021,00	7.868.760,93	1.268.670,00	862.419,85	2.537.340,00	1.801.612,70	6.067.148,23
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	7.612.021,00	7.868.760,93	1.268.670,00	862.419,85	2.537.340,00	1.801.612,70	6.067.148,23
Alienação de Bens	248.570,00	248.570,00	41.430,00	0,00	82.860,00	0,00	248.570,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.916.546,00	10.602.578,00	1.726.845,00	1.579.282,00	3.320.103,00	1.579.282,00	9.023.296,00
Outras Receitas de Capital	329.500,00	329.500,00	54.918,00	52.997,14	109.836,00	104.981,11	224.518,89
RECEITA (A+B)	**160.849.262,00**	**158.266.066,67**	**26.293.086,00**	**24.905.673,16**	**52.380.208,00**	**53.523.441,29**	**104.742.625,38**
Receitas Intra-Orçamentaria Corrente	15.580.385,00	15.580.385,00	2.596.734,00	2.339.533,05	5.193.468,00	4.353.379,92	11.227.005,08
RECEITA TOTAL	**176.429.647,00**	**173.846.451,67**	**28.889.820,00**	**27.245.206,21**	**57.573.676,00**	**57.876.821,21**	**115.969.630,46**

DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	**142.935.720,00**	**142.643.648,00**	**24.193.364,16**	**22.642.441,50**	**58.762.537,32**	**42.030.646,20**	**83.881.110,68**
Pessoal/Encargos Sociais	58.598.203,00	58.445.383,00	9.675.702,93	9.700.461,74	18.309.714,19	18.305.225,80	40.135.668,81
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.313.000,00	1.413.000,00	-897,32	193.807,29	1.074.487,46	342.796,41	338.512,54
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00				0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.024.517,00	82.785.265,00	14.518.558,55	12.748.172,47	39.378.335,67	23.382.623,99	43.406.929,33
Despesas de Capital (D)	**22.941.822,00**	**23.513.822,00**	**7.039.794,05**	**2.954.804,99**	**11.185.759,56**	**4.202.488,23**	**12.328.062,44**
Investimentos	20.551.822,00	21.223.822,00	7.009.502,31	2.345.294,08	9.299.236,63	3.260.016,56	11.924.585,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.390.000,00	2.290.000,00	30.291,74	609.510,91	1.886.522,93	942.471,67	403.477,07
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.390.000,00	2.290.000,00	30.291,74	609.510,91	1.886.522,93	942.471,67	403.477,07
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**165.877.542,00**	**166.157.470,00**	**31.233.158,21**	**25.597.246,49**	**69.948.296,88**	**46.233.134,43**	**96.209.173,12**
Resultado Diminutivo do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	5.204.505,00	4.981.505,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**171.082.047,00**	**171.138.975,00**	**31.233.158,21**	**25.597.246,49**	**69.948.296,88**	**46.233.134,43**	**96.209.173,12**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**5.347.600,00**	**2.707.476,67**	**-3.987.952,00**	**1.647.959,72**	**-12.071.475,67**	**11.643.686,78**	

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	**0**	**LEGISLATIVA**	-	-	-	-	-	-	-
1	57	Transferencias Financeiras	-				0,00	0,00	0,00
3	**0**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**0,00**	**7.303,00**	**7.303,00**	**7.303,00**	**7.303,00**	**7.303,00**	**0,00**
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	0,00				0,00	0,00	0,00
3	845	Transferencias hosp cancer sp	0,00	7.303,00	7.303,00	7.303,00	7.303,00	7.303,00	0,00
4	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**41.473.025,00**	**41.225.025,00**	**5.755.772,19**	**6.243.625,42**	**16.234.222,84**	**12.916.306,44**	**3.317.916,40**
4	122	Administração Geral/	39.449.825,00	39.201.825,00	5.513.425,39	5.886.248,62	15.709.038,10	12.412.657,90	3.296.380,20
4	125	Normatização e fiscalização	175.200,00	175.200,00	3.646,80	1.566,80	3.946,80	1.866,80	2.080,00
4	331	Proteçao e Benefícios ao Trabalhador	1.848.000,00	1.848.000,00	238.700,00	355.810,00	521.237,94	501.781,74	19.456,20
6	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**832.720,00**	**1.028.120,00**	**164.928,24**	**125.314,82**	**312.996,17**	**247.228,40**	**65.767,77**
6	182	Defesa Civil	832.720,00	1.028.120,00	164.928,24	125.314,82	312.996,17	247.228,40	65.767,77
8	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**5.766.362,00**	**5.891.362,00**	**1.887.097,91**	**1.008.418,18**	**3.049.909,25**	**1.492.304,04**	**1.557.605,21**
8	122	Administraçao Geral	4.200.100,00	4.300.100,00	816.432,91	684.224,86	1.691.269,25	1.040.210,72	651.058,53
8	241	Assistencia ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	6.000,00	12.000,00
8	242	Assistencia ao portador de deficiencias	153.120,00	153.120,00	153.120,00	48.340,00	153.120,00	48.340,00	104.780,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	292.560,00	292.560,00	247.560,00	52.760,00	292.560,00	64.760,00	227.800,00
8	244	Assistência Comunitária	1.102.582,00	1.127.582,00	669.985,00	220.093,32	894.960,00	332.993,32	561.966,68
9	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**17.600.000,00**	**17.600.000,00**	**2.393.534,74**	**2.393.534,74**	**4.747.610,66**	**4.747.610,66**	**0,00**
9	122	Administraçao Geral	1.392.000,00	1.392.000,00	67.600,46	67.600,46	135.419,65	135.419,65	0,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	16.208.000,00	16.208.000,00	2.325.934,28	2.325.934,28	4.612.191,01	4.612.191,01	0,00
10	**0**	**SAÚDE**	**6.175.914,00**	**6.365.914,00**	**1.366.788,63**	**877.982,43**	**2.074.855,26**	**1.350.957,85**	**723.897,41**
10	301	Atenção Básica	897.314,00	1.087.314,00	786.000,00	401.700,00	929.100,00	497.100,00	432.000,00
10	302	Assist Hospitalar Ambulatorial	3.766.600,00	3.766.600,00	573.588,63	469.082,43	1.138.555,26	846.657,85	291.897,41
10	303	Suporte Profilatico e Terapeutico	1.512.000,00	1.512.000,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**33.763.896,00**	**33.763.896,00**	**6.448.763,29**	**6.252.798,92**	**12.569.578,06**	**9.300.223,64**	**3.269.354,42**
12	122	Administraçao Geral	3.400.000,00	3.540.000,00	451.834,54	452.014,54	585.296,04	585.296,04	0,00
12	361	Ensino Fundamental	16.454.344,00	16.471.344,00	3.679.039,13	3.313.190,66	5.795.815,06	4.537.220,76	1.258.594,30
12	364	Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	145.243,99	932.288,82	217.664,35	714.624,47
12	365	Educação Infantil	12.625.700,00	12.492.700,00	2.317.889,62	2.297.482,51	5.001.415,70	3.865.865,66	1.135.550,04
12	367	Educação Especial	283.852,00	259.852,00	0,00	44.867,22	254.762,44	94.176,83	160.585,61
13	**0**	**CULTURA**	**3.259.393,00**	**3.189.393,00**	**407.452,98**	**484.004,96**	**1.403.047,68**	**1.286.985,91**	**116.061,77**
13	121	Administraçao Geral	2.959.393,00	2.934.393,00	450.668,38	490.451,70	1.401.169,48	1.285.108,31	116.061,17
13	392	Difusão Cultural	300.000,00	255.000,00	-43.215,40	-6.446,74	1.878,20	1.877,60	0,60
15	**0**	**URBANISMO**	**21.522.525,00**	**22.096.800,22**	**3.657.980,50**	**2.762.163,75**	**8.242.779,20**	**4.949.886,21**	**3.292.892,99**
15	121	Planejamento e Orçamento	20.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	122	Administração Geral	1.165.910,00	1.165.910,00	102.232,93	102.232,93	209.651,21	199.362,65	10.288,56
15	451	Infra-Estrutura Urbana	20.336.215,00	20.925.490,22	3.555.747,57	2.659.930,82	8.033.127,99	4.750.523,56	3.282.604,43

17	**0**	**SANEAMENTO**	**18.110.225,00**	**17.266.574,78**	**8.090.351,41**	**3.068.566,60**	**13.052.346,81**	**5.849.906,89**	**7.202.439,92**
17	512	Saneamento Básico Urbano	18.110.225,00	17.266.574,78	8.090.351,41	3.068.566,60	13.052.346,81	5.849.906,89	7.202.439,92
20	**0**	**AGRICULTURA**	**3.821.560,00**	**3.430.560,00**	**338.033,15**	**236.264,80**	**650.370,29**	**456.384,28**	**193.986,01**
20	122	Administração Geral	1.320.020,00	1.205.020,00	150.231,22	143.831,10	305.593,46	274.101,84	31.491,62
20	605	Abastecimento	2.501.540,00	2.225.540,00	187.801,93	92.433,70	344.776,83	182.282,44	162.494,39
23	**0**	**COMERCIO E SERVIÇOS**	**419.530,00**	**409.530,00**	**35.361,50**	**31.425,00**	**51.712,39**	**47.695,89**	**4.016,50**
23	691	Promoção Comercial	419.530,00	409.530,00	35.361,50	31.425,00	51.712,39	47.695,89	4.016,50
26	**0**	**TRANSPORTE**	**1.967.050,00**	**1.967.050,00**	**191.689,97**	**204.067,93**	**486.859,03**	**387.825,49**	**99.033,54**
26	451	Infra-Estrutura Urbana	1.967.050,00	1.967.050,00	191.689,97	204.067,93	486.859,03	387.825,49	99.033,54
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**1.446.942,00**	**1.617.942,00**	**194.413,33**	**170.093,50**	**400.694,48**	**311.238,35**	**89.456,13**
27	122	Adminstração Geral	241.157,00	412.157,00	56.609,54	101.960,72	262.890,69	243.105,57	19.785,12
27	812	Desporto Comunitário	1.205.785,00	1.205.785,00	137.803,79	68.132,78	137.803,79	68.132,78	69.671,01
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**9.523.000,00**	**10.298.000,00**	**293.687,37**	**1.731.682,44**	**6.664.011,76**	**2.881.277,38**	**3.782.734,38**
28	846	Outros Encargos Especiais	9.523.000,00	10.298.000,00	293.687,37	1.731.682,44	6.664.011,76	2.881.277,38	3.782.734,38
77	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
77	777	Reserva de Contingência	5.204.505,00	4.981.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**9.523.000,00**	**10.298.000,00**	**293.687,37**	**1.731.682,44**	**6.664.011,76**	**2.881.277,38**	**3.782.734,38**
28	846	Outros Encargos Especiais	9.523.000,00	10.298.000,00	293.687,37	1.731.682,44	6.664.011,76	2.881.277,38	3.782.734,38
77	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
77	777	Reserva de Contingência	5.204.505,00	4.981.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	**171.082.047,00**	**171.338.975,00**	**31.233.158,21**	**25.597.246,49**	**69.948.296,88**	**46.233.134,43**	**23.715.162,45**

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	12.762.385,00	12.762.385,00	1.845.064,94	4.459.398,82	8.302.986,18
Contribuições dos Servidores Ativos	4.060.000,00	4.060.000,00	644.154,13	647.482,95	3.412.517,05
Contribuições dos Servidores Inativos	82.000,00	82.000,00	12.496,55	27.642,88	54.357,12
Contribuições dos Pensionistas	10.000,00	10.000,00	1.422,85	4.732,21	5.267,79
Receitas Patrimoniais	1.510.000,00	1.510.000,00	369.402,92	705.701,63	804.298,37
Compensações Previdenciárias	1.007.000,00	1.007.000,00	229.241,19	260.982,67	746.017,33
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.861.000,00	2.861.000,00	497.827,09	499.223,29	2.361.776,71
Total	**22.292.385,00**	**22.292.385,00**	**3.599.609,67**	**6.605.164,45**	**6.605.164,45**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	10.920.000,00	10.920.000,00	1.627.448,46	3.240.974,51	1.627.448,46	3.240.974,51	7.679.025,49
Pensionistas	3.850.000,00	3.850.000,00	533.203,80	1.052.320,26	533.203,80	1.052.320,26	2.797.679,74
Outros Benefícios	2.230.000,00	2.230.000,00	169.773,26	341.609,37	169.773,26	341.609,37	1.888.390,63
Outras Despesas	8.000,00	8.000,00	278,58	576,35	278,58	576,35	7.423,65
Total	**17.008.000,00**	**17.008.000,00**	**2.330.704,10**	**4.635.480,49**	**2.330.704,10**	**4.635.480,49**	**12.372.519,51**

III - RESULTADO	**5.284.385,00**	**5.284.385,00**	**1.268.905,57**	**1.969.683,96**	**1.268.905,57**	**1.969.683,96**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		**7.449.413,41**	**Despesas**	**5.500.330,68**
Orçamentárias		6.623.620,14	Orçamentárias pagas	3.654.883,29
Extra-orçamentárias		825.793,27	Extra-orçamentárias	1.845.447,39
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		**17.776.463,15**	**Saldo Atual**	**19.725.545,88**
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento		161.825,63	Bancos Conta Movimento	548.578,24
Aplicações Financeiras		17.614.637,52	Aplicações Financeiras	19.176.967,64
Total Geral		**25.225.876,56**		**25.225.876,56**

** Relativo ao último bimestre*

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

2º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	139.216.657,74	23.201.223,00	46.330.069,00	22.410.974,17	50.037.565,48	40.582.164,31
Receitas de Capital	19.049.408,93	3.091.863,00	6.050.139,00	2.494.698,99	3.485.875,81	1.507.442,13
Subtotal:	158.266.066,67	26.293.086,00	52.380.208,00	24.905.673,16	53.523.441,29	42.089.606,44
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	7.868.760,93	1.268.670,00	2.537.340,00	862.419,85	1.801.612,70	622.015,28
Rendas de aplicações Financeiras	3.442.770,00	573.792,00	1.147.584,00	559.708,06	1.013.309,30	768.138,94
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	11.311.530,93	1.842.462,00	3.684.924,00	1.422.127,91	2.814.922,00	1.390.154,22
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	146.954.535,74	24.450.624,00	48.695.284,00	23.483.545,25	50.708.519,29	40.699.452,22

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	142.643.648,00	23.793.196,00	47.629.925,00	22.642.441,50	42.030.646,20	31.410.320,45
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.413.000,00	235.500,00	462.667,00	193.807,29	342.796,41	130.577,49
Subtotal	141.230.648,00	23.557.696,00	47.167.258,00	22.448.634,21	41.687.849,79	31.279.742,96
Despesas de Capital	23.513.822,00	3.889.468,00	7.683.035,00	2.954.804,99	4.202.488,23	9.653.995,48
(-) Deduções	2.290.000,00	381.666,00	771.665,00	609.510,91	942.471,67	756.962,92
Amortização de Dívida	2.290.000,00	381.666,00	771.665,00	609.510,91	942.471,67	756.962,92
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	21.223.822,00	3.507.802,00	6.911.370,00	2.345.294,08	3.260.016,56	8.897.032,56
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.981.505,00	0,00	0,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	162.454.470,00	27.065.498,00	54.078.628,00	24.793.928,29	44.947.866,35	40.176.775,52
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-10.518.429,26	-2.614.874,00	-5.383.344,00	-1.310.383,04	5.760.652,94	522.676,70

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	24.283.835,25	23.952.012,21	22.822.924,43		
II. Deduções:(*)	22.377.733,61	38.963.630,81	40.816.255,01		
Ativo Disponível	33.650.640,32	40.296.172,01	41.381.872,69		
Haveres Financeiros		0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	11.272.906,71	1.332.541,20	565.617,68		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

1º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	10.197.969,32	0,00	0,00	0,00	0,00	766.923,52	9.632.351,64	565.617,68	19.364.232,46
Prefeitura Municipal	10.197.969,32					766.923,52	9.632.351,64	565.617,68	19.364.232,46
Órgãos/Entidades	1.545.143,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.143,81	0,00	22.017.640,23
SAAEJ	525.303,75					0,00	525.303,75	0,00	839.351,37
SEPREM	1.019.840,06					0,00	1.019.840,06	0,00	19.725.545,88
FUNDO M S	0,00					0,00	0,00	0,00	1.067.574,24
FAE JABOTICABAL	0,00					0,00			385.168,74
TOTAL:	11.743.113,13	0,00	0,00	0,00	0,00	766.923,52	11.177.495,45	565.617,68	41.381.872,69

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**125.732.456,45**		**129.314.343,78**	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	**55.809.030,51**	**44,39%**	**60.539.691,24**	**46,82%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			66.338.258,36	51,30%
Limite Legal (art. 20 LRF)	67.895.526,48	54,00%	69.829.745,64	54,00%
Excesso a Regularizar				
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	**8.652.887,04**	**6,88%**	**8.122.568,72**	**6,28%**
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	15.087.894,77	12,00%	15.517.721,25	12,00%
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	150.878.947,74	120,00%	155.177.212,54	120,00%
Excesso a Regularizar				
Concessões de Garantias				
Montante				
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	27.661.140,42	22,00%	28.449.155,63	22,00%
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período		**0,00%**	**1.801.612,70**	**1,39%**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	20.117.193,03	16,00%	20.690.295,00	16,00%
Excesso a regularizar				
Antecipação de Rec. Orçamentárias				
Saldo devedor				
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	8.801.271,95	7,00%	9.052.004,06	7,00%
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
Contabilista – CRC Nº 1SP149562/-2

José Aparecido Quintino
Responsável pelo Controle Interno



DOE AMOR,
DOE AGASALHO!

Com um simples gesto, você pode dar conforto

A sua solidariedade vai
aquecer muita gente. Participe!

POSTOS DE ARRECADAÇÃO:

Paço Municipal, Varejão Farturão,
Escolas e Supermercado Cogiba

Informações: 3202-8994

REALIZAÇÃO:

FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE

Recebimento de Recursos Federais (23/04/2010 a 30/04/2010)

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais por meio de transferências no período de 23/04/2010 a 30/04/2010

ÓRGÃO CONCESSOR

Objeto	Valor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cota - Parte do Fundo de Part. Dos Municípios (FPM)	374.229,31
Trans. Fin. ICMS Des. Exp. LC 87/96	19.685,61

MINISTÉRIO DA SAÚDE

2. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
2.1. Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar - MAC
Ação/Serviço/Estratégia

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	6.600,00

3. Bloco de Vigilância em Saúde
3.1. Componente Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Ação/Serviço/Estratégia

Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	13.762,38

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Pro Jovem – PBV I	2.512,50
IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	4.085,25
Programa Atenção Integral à Família - PAIF	9.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE – Repasse Quota Estadual de Salário Educação - QESE	166.944,12
Transferência	190.322,51

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Jardim Tangará / Vila Industrial	155.077,45
Recapeamento Av. Carlos Berchieri	85.912,00
Programa San. Canal Cor. Jaboticabal	218.053,45
Recap. Recreio dos Bandeirantes	18.792,10

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO

FNHIS – FUNDO NAC. DE HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL	95.238,33

MINISTÉRIO DO TURISMO

REVITALIZAÇÃO DO LAGO	74.751,42

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

Recebimento de Recursos Federais (01/05/2010 a 27/05/2010)

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais por meio de transferências no período de 01/05/2010 a 27/05/2010

ÓRGÃO CONCESSOR

Objeto	Valor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cota - Parte do Fundo de Part. Dos Municípios (FPM)	1.164.966,62
Cota - ParteImp. S/ Prop. Territ. Rural (ITR)	964,01

MINISTÉRIO DA SAÚDE

1. Atenção Básica
1. 1. Fixo

Transf. Piso Atenção Básica - PAB	108.921,00

1. 2. Variável
Ação/Serviço/Estratégia

Programa Saúde da Família	9.600,00
Programa Saúde Bucal	3.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	5.208,00

2. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
2.1. Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar - MAC
Ação/Serviço/Estratégia

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	6.600,00
Transf. Sist. Único de Saúde - SUS (Teto Mun. Da Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.)	322.447,91

2.2. Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC
Ação/Serviço/Estratégia

FAEC SAI – Nefrologia	202.505,69

3. Bloco de Vigilância em Saúde
3.1. Componente Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Ação/Serviço/Estratégia

Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	13.762,38

4. Bloco de Assistência Farmacêutica
4.1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Ação/Serviço/Estratégia

Programa de Assistência Farmacêutica Básica	15.530,35

Ações de Alta Complexidade	131,24

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PAC – Criança, Adolescente, Idoso	9.064,20
Piso Média Complexidade – PPD	11.385,00
Piso Média Complexidade II – CREAS	7.200,00
Pro Jovem – PBV I	2.512,50
BPC – Benefício de Prestação Continuada	2.068,00
IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	4.085,25
Projeto FAMOSOS	6.555,00
Programa Atenção Integral à Família - PAIF	9.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Programa Nacional Alimentação Escolar – Pré-Escola	7.686,00
Programa Nacional Alimentação Escolar – EJA	7.470,00
Programa Nacional Alimentação Escolar –Ensino Médio	14.418,00
Programa Nacional Alimentação Escolar – Creche	8.316,00
Programa Nacional Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	48.240,00
FNDE – Repasse Quota Estadual de Salário Educação - QESE	164.908,60
PNATE – Programa Nacional Apoio Transporte Escolar – Ensino Médio	1.385,94
PNATE – Programa Nacional Apoio Transporte Escolar – Educação Infantil	164,66
PNATE – Programa Nacional Apoio Transporte Escolar – Ensino fundamental	3.814,77
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.408.776,15
Ministério do Desenv. Social e Combate á Fome – Bolsa Família	

MINISTÉRIO DAS CIDADES

B. Centro	32.759,31
Drenagem Ponte Seca	364.804,23

MINISTÉRIO DO TURISMO

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	5.053,79
REVITALIZAÇÃO DO LAGO	47.067,11

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

Notificação de Lançamento de Ofício (1)

Interessado: ADRIANA DOS SANTOS SILVA
Endereço: RUA PEDRO BARBOSA DA SILVEIRA, 90
Código Cidadão: 534431

A Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, §4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para notificar ao mesmo da lavratura da Notificação nº 194/2010, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão-de-obra utilizada na construção do imóvel localizado no endereço acima descrito, conforme Processo nº 18274-5/04.
No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover o respectivo pagamento acréscimos ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 25 de maio de 2010.

Eduardo Ap. Acunã
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Notificação de Lançamento de Ofício (2)

Interessado: ALVARO PIRES VEIGA JUNIOR E MARIA RITA P. RODRIGUES.
Endereço: ALAMEDA RAPHAEL LINARDI, 130
Código Cidadão: 530991

A Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, §4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para notificar ao mesmo da lavratura da Notificação nº 196/2010, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão-de-obra utilizada na construção do imóvel localizado no endereço acima descrito, conforme Processo nº 18334-2/04.
No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover o respectivo pagamento acréscimos ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 25 de maio de 2010.

Eduardo Ap. Acunã
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

SAAEJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 09/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria na readequação da legislação municipal no que se refere ao quadro de pessoal do SAAEJ; **Empresa Homologada:** Expand Assessoria e Planejamento S/S Ltda,
Valor: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais);
Data: 26/04/2010.

Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria na readequação da legislação municipal no que se refere ao quadro de pessoal do SAAEJ, **Contratada**: Expand Assessoria e Planejamento S/S Ltda, **Valor:** R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), **Assinatura:** 26/04/2010, **Modalidade:** Convite Nº 09/2010, **Vigência:** 150 dias.
Setor de Suprimentos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 10/2010

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma na Estação de Tratamento de Esgoto;
Empresa Homologada: Guzzo Arquitetura e Construção Ltda**,**
Valor: R$ 135.528,51 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais, cinqüenta e um centavos);
Data: 27/04/2010.

Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma na Estação de Tratamento de Esgoto, **Contratada**: Guzzo Arquitetura e Construção Ltda**, Valor:** R$ 135.528,51 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais, cinqüenta e um centavos), **Assinatura:** 27/04/2010, **Modalidade:** Convite Nº 10/2010, **Vigência:** 12 meses.

Setor de Suprimentos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 11/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza;
Empresa Homologada: Adão Correia & Filhos Ltda, **Valor:** R$ 8.387,22 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) e Supermercado Deberaldini Ltda, **Valor:** R$ 1.052,16 (um mil cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos);
Data: 10/05/2010.

Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza, **Contratada**: Adão Correia & Filhos Ltda, **Valor:** R$ 8.387,22 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) e Supermercado Deberaldini Ltda, **Valor:** R$ 1.052,16 (um mil cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos), **Assinatura:** 10/05/2010, **Modalidade:** Convite Nº 11/2010, **Vigência:** 3 meses.

Setor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública, para realização de serviços de coleta de lixo domiciliar e coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (RSS), classes A, B e E, inclusive carcaças de pequenos animais no Município de Jaboticabal, **Contratada**: MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda**, Valor:** R$ 1.626.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil reais), **Assinatura:** 22/04/2010, **Modalidade:** Concorrência Pública Nº 01/2009, **Vigência:** 12 meses.

Setor de Suprimentos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Contratada**: WEA Athenas Serviços de Segurança Ltda, **Objeto:** Acréscimo aos serviços de segurança patrimonial, **Assinatura:** 04/05/10, **Valor Total R$** 47.691,65; **Modalidade:** Tomada de Preço Nº 02/2008.

Setor de Suprimentos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2010

Objeto: aquisição de combustíveis;
Empresa Homologada: Auto Posto Marginal Ltda, **Valor Total:** R$ 86.994,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais) e Posto Beira Rio Jaboticabal Ltda, **Valor Total**: R$ 29.565,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**,**
Data: 03/05/2010.

Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Objeto:** aquisição de combustíveis, **Contratada**: Auto Posto Marginal Ltda, **Valor Total:** R$ 86.994,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais) e Posto Beira Rio Jaboticabal Ltda, **Valor Total**: R$ 29.565,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), **Assinatura:** 03/05/2010, **Modalidade:** Tomada de Preço Nº 03/2010, **Vigência:** 12 meses.

Setor de Suprimentos